



RETIFICADO

PE 90015/2025 - DMEE

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA



1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **LUMINÁRIAS E PROJETORES DE LED, PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme especificações, quantidades, e condições estabelecidas a seguir:

Critério de Julgamento: MENOR VALOR POR ITEM							
ITEM	CÓD. DMEE	DESCRIÇÃO	UNIDADE / QUANTIDADE		Inspeção e Pré-Qualificação	Participação EXCLUSIVA de ME e/ou EPP	Ampla Participação
1	2616	PROJETOR DE LED 200W ~ - Projetor de LED, destinado à iluminação de áreas externas, com as seguintes características mínimas: • Fluxo luminoso: Mínimo de 28.000 lúmens. • Eficiência luminosa: Igual ou superior a 140 lm/W. • Tensão de alimentação: Bivolt automático (127 V / 220 V). • Ângulo de abertura: 120°. • Fator de potência: Superior a 0,95. • Corpo: Fabricado de alumínio, proporcionando robustez, resistência mecânica e excelente dissipação térmica. • Grau de proteção: IP66, garantindo resistência total contra poeira e jatos potentes de água. • Vida útil: Mínimo de 50.000 horas (L70 ou superior). • Proteção contra surtos: Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) com capacidade mínima de 10 kA / 10 kV. • Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo de 70%. • Temperatura de Cor Correlata (TCC): 5.000 K (luz branca neutra). • Acabamento: Pintura eletrostática a pó em poliéster, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão. Garantia: mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. Observação: • Não será admitida a utilização da tecnologia COB LED (Chip On Board).	PÇ	100	NÃO	SIM	NÃO



2	5068	PROJETOR DE LED 600 W - Descrição: Projetor LED de alta potência, destinado à iluminação de grandes áreas externas, com as seguintes características mínimas: • Fluxo luminoso: Mínimo de 84.000 lúmens. • Eficiência luminosa: Igual ou superior a 140 lm/W. • Tensão de alimentação: Bivolt automático (127/220 V, 60 Hz). • Ângulo de abertura: 120°. • Fator de potência: Superior a 0,95, garantindo eficiência energética e redução de perdas. • Corpo: Fabricado em alumínio de alta resistência, com excelente dissipação térmica e proteção contra impactos mecânicos. • Grau de proteção: IP66, assegurando vedação total contra poeira e resistência a jatos potentes de água, adequado para uso em ambientes externos e agressivos. • Vida útil: Mínimo de 50.000 horas (L70 ou superior, conforme normas técnicas internacionais). • Proteção contra surtos elétricos (DPS): Incorporado, com capacidade mínima de 10 kA / 10 kV, proporcionando segurança frente a descargas elétricas e variações na rede. • Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo de 70%, assegurando qualidade na reprodução das cores. • Temperatura de Cor Correlata (TCC): 5.000 K (luz branca neutra). • Acabamento: Pintura eletrostática a pó em poliéster, com proteção UV, garantindo resistência a intempéries e processos corrosivos. Garantia: mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, vícios ocultos e falhas prematuras. Observação: • Não será admitida a utilização de tecnologia COB LED (Chip On Board).	PÇ	20	NÃO	SIM	NÃO
3	1862	LUMINARIA DMEE - LED 6 - 210W - ET 07-02-183 Luminária LED. (em anexo)	UN	350	SIM	NÃO	SIM



4	11943	PROJETOR DE LED ~1200W - Projetor de LED com 156.000 lúmens, desenvolvido para aplicações de alta performance em ambientes externos e áreas esportivas. Tensão de alimentação: Bivolt (automático) Ângulo de abertura: 30º/40º Fator de potência: 0,95 Fluxo luminoso mínimo: 130 lm/W Índice de Reprodução de Cor (IRC): 70% Temperatura de Cor Correlata (TCC): 5000 K Grau de proteção: IP66 Vida útil mínima: 50.000 horas (L70) Corpo: Fabricado em alumínio de alta resistência mecânica e à corrosão Pintura: Eletrostática a pó em poliéster, com proteção UV, resistente a intempéries e à corrosão Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA / 10 kV integrado Garantia: mínima de 5 (cinco) anos Tecnologia LED: Não será admitida a utilização de tecnologia COB (Chip On Board); o equipamento deve empregar tecnologia SMD (Surface-Mount Device) ou equivalente que permita manutenção e maior dissipação térmica	PÇ	20	NÃO	NÃO	SIM
---	-------	---	----	----	-----	-----	-----

1.2. O(S) PRODUTO(S) CITADO(S) NO ITEM 3 – CÓDIGO 1862, ACIMA deverá(ão) OBRIGATORIAMENTE atender(em) ao disposto a seguir, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO de sua proposta.

1.2.1. A proponente (CNPJ) deverá ofertar produto:

1.2.1.1. PRÉ – QUALIFICADO para o fornecimento a(s) empresa(s) licitadora(s) , na data de realização do pregão, conforme documento intitulado "INI-GDI065 – Pré-qualificação de Materiais" (sempre na última versão vigente), disponível no site www.dmepec.com.br aba "Fornecedores", link "Pré-Qualificação de Fornecedores", ou, em se tratando de revenda/distribuidor, ofertar/cotar material objeto da presente licitação PRÉ-QUALIFICADO para o fornecimento a(s) empresa(s) licitadora(s).



1.3. A listagem dos produtos pré-qualificados poderá ser consultada através do Setor Supervisão de Sistema das Empresas DME, pelo e-mail steniob@dmepc.com.br ou telefone (35) 3716-9789, na pessoa do Sr. Stênio Bertozzi.

1.4. A Pregoeira ou Equipe de Apoio se reservam ao direito de consultar o sistema da(s) empresa(s) **licitadora(s)** para verificar se os produtos cotados estão **PRÉ-QUALIFICADOS** nos termos propostos no presente edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS E AMOSTRAS

2.1. Referente aos itens 01 (Código 2616); 02 (código 5068); e 04 (código 11943) a(s) licitante(s) provisoriamente classificada em primeiro lugar (melhor preço) deverá apresentar o seguinte documento:

2.1.1. Laudo técnico emitido por laboratório oficial ou acreditado, comprovando a conformidade com todas as características descritas na especificação técnica do referido item.

2.1.2. O prazo para apresentação do laudo é o prazo descrito no item 5.16 do edital, ou seja, de até 02 (duas) horas, contados da solicitação do (a) pregoeiro (a) no sistema do Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). Caso seja necessário, o referido prazo poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado e aprovado pela Pregoeira.

2.2. Havendo necessidade, poderá ser solicitada **amostra** do(s) item(ns), para análise e validação, sob pena de desclassificação.

2.2.1. Caso sejam solicitadas amostras pela pregoeira, a licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (melhor preço) deverá apresentar amostra do produto ofertado em **até 7 (sete) dias corridos**, a contar da solicitação da pregoeira, que poderá ocorrer no dia da sessão pública do presente pregão eletrônico.

2.2.2. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem e intacta contendo as seguintes informações: -Identificação do produto; Nome e endereço do Fornecedor, e sem custo para a empresa licitadora.



2.2.3. As amostras deverão ser entregues na Rua Amazonas, 65, Centro, Poços de Caldas – MG – CEP 37.701.008, aos cuidados da Pregoeira do presente certame, sob pena de desclassificação.

2.2.4. A análise dos materiais poderá ser acompanhada por técnico ou representante legal da(s) empresa(s), não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos, desta forma, caso alguma empresa tenha interesse em acompanhar a análise, esta deverá entrar em contato com a Pregoeira, assim que a sessão de lances for concluída, para encaminhar os dados de contato para que seja realizada a comunicação quanto ao local e dia da avaliação.

2.2.5. O exame das amostras implicará na constatação da conformidade do(s) item (ns) com as especificações estabelecidas neste edital, para atendimento das necessidades do órgão licitante e poderá envolver quaisquer diligências que a área técnica entender como devidas.

2.2.6. Após a avaliação da(s) amostra(s), a sessão pública será retomada e os resultados dos testes serão divulgados.

2.2.7. Caso o material seja reprovado, o segundo colocado na ordem de classificação será convocado a entregar uma amostra para o material ofertado, para testes desde que seu preço, após as negociações, seja considerado aceitável pela CONTRATANTE, obedecendo os mesmos prazos já mencionados, e assim sucessivamente, até que se tenha uma amostra aprovada.

2.2.8. Após a realização das análises das amostras a licitante deverá promover a retirada das referidas amostras, o DME não se responsabilizará pela devolução.

2.2.9. O material apresentado como amostra pela licitante vencedora não será considerado no quantitativo do escopo contratado.

2.2.10. Caso a LICITANTE descumpra os prazos acima, a amostra será considerada não entregue, o segundo colocado na ordem de classificação será convocado a entregar uma amostra para o material ofertado, para testes desde que seu preço, após as negociações, seja considerado aceitável pela CONTRATANTE, obedecendo os mesmos prazos já mencionados, e assim sucessivamente, até que se tenha uma amostra aprovada.



3. DA INSPEÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

3.1. A CONTRATADA terá o prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar do início da vigência contratual para que seja solicitada a inspeção e posteriormente entrega dos materiais/ produtos objeto da presente especificação.

3.2. A antecipação será aceita pela CONTRATANTE.

3.3. Os ensaios de inspeção, aceitação do equipamento, de aprovação de modelo ou de protótipo, serão efetuados com base nas normas específicas da ABNT. Quando não existir norma aplicável, estes ensaios serão definidos conforme as especificações técnicas e desenhos técnicos fornecidos para compra.

3.4. Na inspeção do objeto deverá ser observada a Norma INI-GDI065 -Inspeção de materiais e equipamentos (ANEXO DO EDITAL) - e ao final será emitido o CIM – Certificado de Inspeção de Materiais, caso aprovado, o qual deverá ser apresentado juntamente com a nota fiscal no ato da entrega do material.

3.5. Se a **CONTRATANTE** optar pela não inspeção será emitida uma comunicação liberando-a. Entretanto, a aprovação do objeto ficará sujeita a avaliação dos ensaios fornecidos pelo fabricante do objeto em questão.

3.6. A inspeção **deverá ser solicitada pela CONTRATADA** para o Fiscal do Contrato de Fornecimento/Pedido de Compra/Instrumento Equivalente, que ficará responsável pela comunicação da mencionada solicitação a Supervisão de Qualidade para agendamento ou dispensa da mesma.

4. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Conforme Norma INI-GDI065 (*anexa a este edital*), após emissão do CIM – Certificado de Inspeção de Material pelo inspetor responsável da(s) empresa(s) licitadora(s), a CONTRATADA terá o prazo de **até de 10 (dez) dias úteis** para entregar o material/ produto no local indicado nesta especificação.

4.2. Os materiais deverão ser entregues na Sede do Almoxarifado da **CONTRATANTE**, situado a Avenida Silvio Monteiro dos Santos, 1441 – Vale das Antas – Poços de Caldas – MG,



ou qualquer outro local dentro do perímetro urbano de Poços de Caldas a ser definido pela **CONTRATANTE**.

4.2.1. Recebimento e descarga dos materiais: de **segunda à sexta-feira**, das **7h30 às 10h40 e das 13h00 às 16h00**. Não serão aceitas entregas fora deste horário.

4.2.2. Atenção para as cargas com grandes volumes, pois estas deverão ser programadas para serem entregues **até as 15 horas** (segunda à sexta-feira).

4.2.3. Caso a entrega se dê em dia não útil, será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

4.3. A aceitação dos materiais pela **CONTRATANTE**, não eximirá o fornecedor de sua responsabilidade em entregar os materiais em plena concordância com o pedido e com a especificação, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a **CONTRATANTE** venha a fazer baseada na exigência de materiais inadequados ou defeituosos.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O contrato deverá ter vigência de 04 (quatro) meses, a contar do início do início da vigência contratual.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Maiores informações e esclarecimentos referentes às especificações dos materiais, favor contatar o Sr. NIVALDO DONIZETTI MORAIS, pelo e-mail nmoraes@dmepec.com.br ou telefone (35) 3716-9273, com cópia para a pregoeira responsável deste processo.

6.2. Faz parte integrante deste anexo, independente de transcrição, as disposições constantes na especificação técnica abaixo citada:

- **Especificação Técnica 07-02-183 - Versão 09.**